

**PROJETO DE LEI Nº 061, DE 15 DE JULHO DE 2014.**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*“Autoriza a celebração de Contrato de Rateio para o custeio da despesa de contrapartida para implantação do sistema de videomonitoramento, e dá outras providências.”*

**Art. 1º.** Ratificam-se os compromissos assumidos pelo **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUI – COMAJA**, em benefício do Município de Victor Graeff-RS, nos autos do Expediente nº: 002958-1200/13-4, FPE nº: 1886/2014, Termo de Convênio 35/2014, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com interveniência da Brigada Militar, o qual visa à conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar e apoiar o processo de segurança pública, por meio da **implantação de sistema de videomonitoramento em vias públicas**, em benefício dos Municípios nominados no Plano de Trabalho.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Rateio para o custeio das despesas de contrapartida para implantação do sistema de videomonitoramento a ser implantado no Município de Victor Graeff-RS, através do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUI – COMAJA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua do Comércio, 824, Sala 01, CEP 98.200-000, na cidade de Ibirubá (RS), inscrito no CNPJ sob o nº 03.656.200/0001-95.

**Art. 3º.** Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas no tocante à CONTRAPARTIDA financeira para a participação do município de Victor Graeff-RS, na implantação de sistema de videomonitoramento em vias públicas nos Municípios, o **CONSORCIADO/CONTRATANTE MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF-RS**, repassará ao COMAJA, a importância total de R\$ 57.931,03 (Cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e três centavos) em parcela única até a data de 15 de agosto de 2014, o que habilitará ao recebimento de R\$ 47.455,60 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), de recursos públicos estaduais, em benefício do projeto local, disponibilizados através do COMAJA.

**Art. 4º.** Com os recursos mencionados no artigo 3º desta Lei Municipal, será possível executar a primeira etapa do projeto de videomonitoramento para o Município de Victor Graeff-RS, prevista para o primeiro ano (Ano1) dos compromissos assumidos - contemplando a central de monitoramento, toda a rede de fibra óptica e 02 câmaras instaladas e ativadas - conforme planilha orçamentária no valor total de R\$ 105.386,63 (Cento e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), devendo ainda ser realizadas pelo Município, as seguintes

aquisições e ativações, de acordo com o plano de trabalho nos autos do Expediente nº: 002958-1200/13-4, FPE nº: 1886/2014, Termo de Convênio 35/2014, celebrado pelo COMAJA, com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com interveniência da Brigada Militar:

- I – Ano 2 – 01 (uma) câmara instalada e ativada;
- II – Ano 3 – 01 (uma) câmara instalada e ativada;
- III – Ano 4 – 01 (uma) câmara instalada e ativada;
- IV – Ano 5 – 01 (uma) câmara instalada e ativada.

**Art. 5º.** Ficam fazendo parte do presente Projeto de Lei Municipal, os seguintes anexos:

Anexo 1 – Contrato de Rateio a ser firmado com o Consórcio;

Anexo 2 – Planilha de Custos relativa a primeira etapa (ano 1) para o município de Victor Graeff-RS.

Anexo 3 – Termo de Convênio 35/2014, celebrado pelo Consórcio, juntamente com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com interveniência da Brigada Militar;

Anexo 4 – Publicação do Extrato de Convênio junto ao Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, página 28, edição de 24.06.2014;

Anexo 5 – Plano de Trabalho proposto pelo Consórcio aprovado junto a Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF-RS**, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2014.

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN**  
Prefeito Municipal

## **PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores e Vereadora:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação desta Câmara Municipal, tem por objetivo receber a aprovação do Legislativo Municipal para as ações relacionadas ao projeto de implantação de sistema de videomonitoramento em vias urbanas da sede do nosso município.

Salienta-se que o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**, com a interveniência da **BRIGADA MILITAR**, firmaram com o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ – COMAJA** – do qual o Município de Victor Graeff é Consorciado, celebraram nos autos do Expediente nº: 002958-1200/13-4, FPE nº: 1886/2014, o Termo de Convênio 35/2014, visando a conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar e apoiar o processo de segurança pública, por meio da implantação de sistema de videomonitoramento em vias públicas nos Municípios de Almirante Tamandaré do Sul, Alto Alegre, Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Incra, Barros Cassal, Campos Borges, Carazinho, Colorado, Cruz Alta, Coqueiros do Sul, Fortaleza dos Valos, Fontoura Xavier, Ibirubá, Ibirapuitã, Lagoa dos Três Cantos, Mormaço, Não-Me-Toque, Quinze de Novembro, Santa Bárbara do Sul, Saldanha Marinho, Salto do Jacuí, Selbach, Soledade, São José do Herval, Tapera, Tio Hugo, Tupanciretã, Tunas e Victor Graeff.

Especificamente para o nosso Município, a primeira etapa do projeto de videomonitoramento (Ano1) permitirá a implantação da central de monitoramento, de toda a rede de fibra óptica e 02 câmaras instaladas e ativadas, ao custo total de R\$ 105.386,63 (Cento e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), dos quais R\$ 47.455,60 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), serão oriundos de recursos públicos estaduais, disponibilizados através do COMAJA, e R\$ 57.931,03 (Cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e três centavos), deverão ser suportados pelo Poder Público Municipal.

Deverão ainda, serem realizadas pelo Município, as seguintes aquisições e ativações:

- I – Ano 2 – 01 (uma) câmara instalada e ativada;
- II – Ano 3 – 01 (uma) câmara instalada e ativada;

III – Ano 4 –01 (uma) câmara instalada e ativada;

IV – Ano 5 – 01 (uma) câmara instalada e ativada.

Isto posto, esperamos que o presente Projeto de Lei, depois de discutido e votado, seja objeto de aprovação por esta Casa Legislativa.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF-RS**, aos 15 dias do mês de julho de 2014.

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN**  
Prefeito Municipal